



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º: 27/006380/2021

Data: ___/___/2021 Fls. ___

Rubrica: _____

PUF: **ADO NO D. O. E.:**
Nº 10.691 De: 29 / 11 / 21
P: 78 Ass.: Coço

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Termo de Contratualização n° 30.628/2021, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Bandeirantes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].969.[REDACTED]-91, residente e domiciliado na [REDACTED] Condomínio [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, o Município de Bandeirantes, CNPJ/MF n° 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, n° 300, Centro, Bandeirantes/MS, representado neste ato por seu Prefeito Sr. Edervan Gustavo Sprotte, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n° [REDACTED].245[REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Bandeirantes/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 18.229.151/0001-81, com sede na Rua Presidente Arthur Bernardes, n° 300, Bandeirantes/MS, e o Hospital Municipal com sede na Avenida Afonso Pena, s/n, Centro, Bandeirantes/MS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Jair Pereira Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG n° [REDACTED] SSP/MS e do CPE/MF n° [REDACTED].245[REDACTED]-91, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - Bandeirantes/MS, doravante denominado HOSPITAL, que celebram o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa proceder a Rerratificação especificamente a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do **Termo de Contratualização n° 30.628/2021**, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º: 27/006380/2021

Data: ___/___/2021 Fls. ___

Rubrica: _____

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho da fonte 0248000001: 2021NE010019 (e seus aditivos)

Data: 28/10/2021

Valor: R\$ 7.026,00

Nota de Empenho da fonte 0103000000: 2021NE010020 (e seus aditivos)

Data: 28/10/2021

Valor: R\$ 28.260,54

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições não retificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 3 de novembro de 2021.

Jair Pereira Alves
Secretário Municipal de Saúde

Edervan Gustavo Sprotte
Prefeito

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome: Rosa Maria Lopes de Aquino
CPF: 766.577.601-91

Nome: Márcia A. dos Santos Souza
CPF: 786.980.301-49

Extrato do Termo de Rerratificação ao Termo de Contratualização n. 30.628/2021

Processo nº 27/006380/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Bandeirantes - CNPJ n. 03.501.491/0001-42

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 18.229.151/0001-81

Objeto: O presente tem por objeto proceder a rerratificação especificamente da Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária do Termo de Contratualização n. 30.628/2021, que passará a constar coma seguinte redação:

"II - Do Estado

§1º - Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 248000001, nota de Empenho 2021NE0010019 (e seus aditivos), de 28/10/2021, R\$7.026,00, e Fonte 103000000, nota de Empenho 2021NE0010020 (e seus aditivos), de 28/10/2021, R\$ 28.260,54."

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 3/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF [REDACTED].969[REDACTED]-91 - SES

Edervan Gustavo Sprötte - CPF n. [REDACTED].245[REDACTED]-00 - Município

Jair Pereira Alves - CPF n. [REDACTED].245[REDACTED]-91 - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Convênio n. 31.136/2021 - 043/2021.**Processo nº: 27/008845/2021****Participes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.**Associação de Amparo à Maternidade e à Infância** - CNPJ n. 03.272.689/0001-00**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados pela Maternidade Cândido Mariano em toda linha do cuidado materno infantil, por meio da modernização e virtualização do prontuário do paciente, tornando - o digital (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.**Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**As despesas** para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE011091, emitida em 18/11/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para despesa Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 25.11.2021**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. [REDACTED].969[REDACTED]-91**Daniel Gonçalves de Miranda** - CPF n. [REDACTED].937[REDACTED]-74**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. ° 022/2021 - Processo n. °27/006162/2021****Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;****Município de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.****Objeto:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis n. 0018/2021 de 20/09/2021, relacionados Anexo A, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da **Cessionária**.**Vigência:** A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Data ass.:** 25.11.2021**Assinaturas: Geraldo Resende Pereira
Cleidimar da Silva Camargo
Anderson Gimenez Gonçalves**